

CONSELHEIROS TUTELARES E O ATENDIMENTOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Flávio Alves da Silva¹; Dr^a. Wilma Magaldi Henriques²

Estudante do Curso de Psicologia; e-mail: flavioalves_ujs@hotmail.com¹

Professora da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: wilmamagaldi@hotmail.com²

Área do Conhecimento: Psicologia

Palavras-chaves: Conselho Tutelar; Violência Doméstica; Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

E de repente, um novo fato deixa país inteiro estarecido, chocado. Milhares de reportagens, especialistas de todas as áreas se reúnem em programas de televisão, matérias surgem na velocidade da internet. A polícia, os promotores, os juízes, todos têm um único objetivo, punir rigorosamente um culpado. E a sociedade atordoada e se pergunta: *O que está acontecendo?* Estamos diante de mais um caso de violência doméstica, abalados, nos sentindo impotentes, e desamparados, sem saber como enfrentar este novo elemento em nossa sociedade: a Violência. A violência que por vezes acreditamos ser novidade ou um produto da sociedade contemporânea sempre existiu. A relação dominador x dominado se apresenta em diversas situações, basta observar a História, as lutas entre povos, as grandes guerras, as relações comerciais. Praticamente todas as grandes transformações históricas contaram com episódios violentos. Concordamos com Silva (2002) quando afirma que a violência doméstica é democrática em sua disseminação e que não há distinção de raça, idade, credo, etnia ou classe social, sendo um fenômeno presente em toda a sociedade. Outro aspecto importante é que caracterizemos a violência familiar. Ferrari (2002, p.82) e outros autores utilizam a definição de Violência Familiar contra Crianças e Adolescentes dada por Azevedo (1995):

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que — sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima — implica de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, ou seja, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Há concordância entre vários autores quando afirmam que a Violência Doméstica pode ser dividida em: violência física, violência por negligência, violência sexual e violência psicológica. Há também concordância sobre o pacto do silêncio que envolvem as famílias com dinâmica de violência, pacto este que *contribui para a continuidade da ocorrência do fenômeno e para sua perpetuação, deixando a criança e o adolescente em grave situação de risco, bem como toda a família* (SCODELÁRIO et al, 2002).

OBJETIVOS

- Analisar os aspectos relacionados à estrutura e ao funcionamento dos dois Conselhos Tutelares da cidade de Mogi das Cruzes, o relacionamento existente entre os Conselhos, entidades de atendimento, órgãos públicos e outras organizações da sociedade, bem como desvelar o sentido da Violência Doméstica para os Conselheiros Tutelares de Mogi das Cruzes.
- Descrever a estruturação, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares em Mogi das Cruzes;
- Identificar a organização interna dos Conselhos Tutelares;
- Verificar a relação dos Conselhos Tutelares com os demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos;
- Identificar quais os recursos utilizados pelos Conselheiros Tutelares no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de Violência Doméstica;

METODOLOGIA

A pesquisa contou com uma parte quantitativa e outra qualitativa, os dois métodos foram considerados como possíveis para realização da pesquisa, além de levarmos em conta a infinidade de instrumentos, técnicas e caminhos metodológicos advindos de ambos, que propiciariam uma maior compreensão do fenômeno estudado. Foram participantes desta pesquisa oito Conselheiros Tutelares efetivos e em plena atividade integrantes dos Conselhos Tutelares de Mogi das Cruzes (Brás Cubas e Centro). Inicialmente o projeto de pesquisa previa a participação dos Conselhos Tutelares das cidades de Suzano e Itaquaquecetuba, porém, estes não se dispuseram a participar. Foram utilizados como instrumentos de pesquisa: dois questionários, o primeiro questionário, intitulado *Perfil do Conselheiro e Estrutura do Conselho Tutelar*, composto de dezoito questões. O segundo questionário, chamado de *Atuação do Conselheiro Tutelar*, composto de 29 questões. Ambos os instrumentos são baseados nos questionários elaborados pela Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED (1997); um gravador para a realização de entrevistas; e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. A pesquisa foi executada em duas fases. Na primeira fase foram aplicados os instrumentos: Questionário 1 – Perfil do Conselheiro e Estrutura do Conselho Tutelar e o Questionário 2 – Atuação do Conselho Tutelar, aplicados a todos os Conselheiros Tutelares efetivos das instituições pesquisadas. Na segunda fase da pesquisa foram realizadas entrevistas abertas com os Conselheiros Tutelares, a partir da seguinte questão disparadora: *Pode me contar como você atende às vítimas de violência doméstica no Conselho Tutelar?* As entrevistas foram realizadas nas sedes dos Conselhos Tutelares, e após a coleta dos dados não foi estabelecida comparações entre as duas instituições, dado o número desigual de participantes das duas instituições. Os dados coletados nos questionários foram analisados utilizando-se da ferramenta estatística descritiva, precisamente as medidas de tendência central e dispersão de dados, a margem de erro utilizada na pesquisa foi de 0,05 compatíveis com a área de estudo e utilizada nas pesquisas em Psicologia. As entrevistas foram gravadas e transcritas, entendendo-se por transcrever a passagem fiel do que foi dito para a grafia, não se mudando nada. Feitas as transcrições, as entrevistas foram relidas com o objetivo de se localizar e marcar as palavras-chave do relato transcrito que continham as questões desta pesquisa (MEIHY, 1991).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A cidade de Mogi das Cruzes dispõe de dois Conselhos Tutelares (CTs), sendo um localizado no Centro da cidade, que atende a demanda do Distrito Sede, Manoel Ferreira, Taiapuêba, César de Souza, Taboão e Sabaúna e o outro localizado em Brás Cubas, este responsável por atender a demanda dos Distritos de Brás Cubas, Jundiapéba e Quatinga. O hoje CT do Centro foi criado no ano de 1995, porém seu funcionamento só teve início no ano de 2000; O CT de Brás Cubas foi criado no ano de 2006. Durante sete anos a cidade de Mogi das Cruzes contou apenas com um CT. Ambos possuem Regimentos Internos, que apresentam algumas diferenças entre si. Os CTs possuem sede exclusiva e dispõem de linhas telefônicas, aparelhos de fax, computadores e acesso à internet, além de um funcionário de apoio administrativo, e veículo com motorista disponível 24 horas por dia. O CT do Centro se organiza de maneira colegiada e o CT Brás Cubas é coordenado por um presidente. A função de Conselheiro é remunerada pelo município e a jornada de trabalho é de oito horas/dia, além dos plantões organizados por escala. Todos os casos que chegam aos CTs são registrados e investigados, gerando um prontuário que fica disponível em um arquivo permanente, não há arquivo-morto nos CTs. Ambos os CTs não dispõem de equipe técnica, quando há a necessidade da intervenção de outros profissionais, requisita-se os serviços disponíveis no Município, como o CRAS, CREAS, OAB, Defensoria, Hospitais. Os principais interlocutores dos CTs na cidade tem sido o Ministério Público e as Secretarias Municipais, há uma dificuldade de relacionamento com as entidades que atuam na defesa e garantia dos direitos, com os serviços de segurança pública, e com o Conselho Municipal de Direitos da Criança (CMDCA). Nota-se que a relação dos CTs com os demais integrantes do Sistema de Garantias de Direitos ainda é deficitária, uma vez que os Conselheiros se deparam sobreposições de papéis, além de incompreensões de toda natureza quanto ao seu papel, o que os leva a participar pouco da definição de políticas públicas no município. Os principais recursos utilizados pelos CTs têm sido a requisição de serviços públicos e o encaminhamento e acompanhamento dos casos aos programas de atendimento no município, porém, o Sistema ainda é ineficiente, e não consegue atender a demanda posta, além da pouca articulação entre os componentes da rede. Nas entrevistas foi possível verificar que os Conselheiros compreendem o fenômeno da violência doméstica como uma questão cultural, legitimada socialmente, utilizada amplamente como método educativo apoiada na crença da autoridade dos pais sobre os filhos. Percebemos, ainda, que as políticas públicas existentes são pensadas com base no modelo nuclear de família, desconsiderando novos modelos familiares. Na fala dos Conselheiros ficou nítida a necessidade de preparo e formação para atuar na função, bem como para atender as situações com as quais se deparam. Há uma imagem equivocada do papel do CT, sempre relacionada a um órgão de punição e coação, e não como uma política de proteção e garantia de direitos. As políticas públicas de atendimento das quais os CTs se utilizam, em sua maioria, tem sido ineficazes uma vez que há um número expressivo de reincidências nas violações de direitos, e não há uma intervenção nas famílias com dinâmica de violência, perpetuando o ciclo violento. Há como já foi dito, uma tentativa de ingerência nos CTs por parte de instituições que deveriam apoiá-los. Além disso, ficou nítido o envolvimento emocional dos Conselheiros com os casos que atendem principalmente os de violência sexual. Foi possível perceber também, que mesmo com todas as dificuldades postas, a experiência de estar Conselheiro, investido de uma função pública, foi significativamente positiva para os participantes.

CONCLUSÕES

O CT é um órgão que está inserido em um contexto que influencia seu cotidiano, vive em sociedade, se relaciona e se reconhece no outro. Nesse sentido, acreditamos ser fundamental discutir a violência em sua complexidade, criar condições para que a sociedade em sua totalidade fale abertamente sobre a questão e construa caminhos para seu enfrentamento. Discutir a violência exige cautela, exige que tenhamos clareza do tipo de sociedade que queremos criar e deve envolver todos os segmentos da sociedade, poder público, sociedade civil, movimentos populares, entre outros atores. Exige uma postura política de não submissão, e de participação na construção e consolidação da democracia brasileira. O CT ainda um órgão que lida com incompreensões de toda natureza, que atua num contexto em que sua imagem é diretamente ligada ao antigo Comissariado de Menores, entendido não como um órgão encarregado de zelar e tutelar por direitos, mas de vigiar, de controlar, de punir. Esse entendimento é percebido nas famílias que a ele recorrem, nos serviços com os quais se relacionam, e na ausência de políticas de estado que garantam o efetivo cumprimento de suas decisões e acabam por gerar os arquivos-vivos, de famílias que tem a dinâmica de violência perpetuada por total ausência de políticas que os atendam. Por fim, acreditamos que o CT tem um papel fundamental na definição das políticas públicas do município, e não só pode como deve, protagonizar a construção de novos serviços, a melhora dos que já existem, sua atuação política deve ser reforçada e valorizada, ele representa parcela significativa da sociedade e tem por dever se fazer presente na definição dos rumos em que esta sociedade irá tomar. E a nós, futuros psicólogos, psicólogos, cidadãos, cabe participar e colaborar na construção de uma sociedade mais justa, democrática, soberana e que respeite integralmente os direitos fundamentais do homem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANCED. **Conselhos Tutelares no Brasil: Perfil dos Conselheiros e Atuação no Sistema de Garantias de Direitos.** Recife, 1997.

FERRARI, D. C. A. (2002a). Visão histórica da infância e a questão da violência. *In*: D. C. A. FERRARI e T. C. C. VECINA. (orgs.). **O fim do silêncio na violência familiar: Teoria e prática.** São Paulo: Ágora, 2002.

MEIHY, J. C. S. B.; **Canto de morte Kaiowá, história oral de vida.** São Paulo: Edições Loyola, 1991.

SCODELÁRIO, A. S., CAMARGO, C. N. M. F. DE, FERRARI, D. C. A., SILVA, M. A. DE S., MIYAHARA, R. P. e AZEVEDO, M. A.; **O fim da omissão: A implantação de pólos de prevenção à violência doméstica.** São Paulo: Fundação Abrinq, 2002.

SILVA, M. A. DE S.; Violência contra crianças – Quebrando o pacto do silêncio. *In*: D. C. A. FERRARI e T. C. C. VECINA. (orgs.). **O fim do silêncio na violência familiar: Teoria e prática.** São Paulo: Ágora, 2002.

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos à Universidade de Mogi das Cruzes, financiadora do Projeto, aos Conselheiros participantes, a minha Orientadora, minha família e amigos.